



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2023

O PRESENTE EDITAL TEM COMO OBJETO
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA AMBULÂNCIA
(VEÍCULO-PLACA: REB-0B15), DA FROTA
MUNICIPAL DA SECRETARIA DA SAÚDE



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.608.820/0001-23, com sede e foro à Rua Basílio Pessoa, nº 36, Centro, na Cidade de Painei, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, Antônio Marcos Cavalheiro Flores, leva a conhecimento dos Interessados que, conforme prevê a Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores, que vem a proceder a abertura de PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no artigo 75, incisos I, VIII, e §6º, da referida Lei, para a realização do serviço de manutenção da Ambulância (Veículo-Placa: REB-0B15), da Frota Municipal da Secretaria da Saúde. A Pessoa Jurídica contratada para a prestação do supramencionado serviço trata-se de(a)...

O presente Processo Licitatório encontra respaldo na Lei de Licitações e suas alterações, bem como demais Legislações correlatas vigentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Serviço de manutenção da Ambulância (Veículo-Placa: REB-0B15), da Frota Municipal da Secretaria da Saúde, conforme relação abaixo (Pesquisa de Preços anexa):

TIPO	ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR (UNITÁRIO) (R\$)	VALOR (TOTAL) (R\$)
PEÇAS	1	1	BOMBA DE COMBUSTÍVEL DE ALTA PRESSÃO	16.222,73	16.222,73
	2	4	PORTA INJETOR COMMON RAIL	2.806,52	11.226,08
	3	4	ANEL VEDAÇÃO, FORMATO ESP	13,10	52,40
	4	1	DISTRIBUIDOR COMBUSTÍVEL	7.689,47	7.689,47
TOTAL (R\$)					35.191,00

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do Município de Painei/SC, para o ano/Exercício de 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de Paineiras/SC, para o ano de 2023, sendo:

- Fundo Municipal da Saúde e Saneamento: Órgão 12;
- Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento: Unidade 01;
- Elemento de Despesa: 339000.00.00.00.00 (Aplicações Diretas);
- Dotação Orçamentária: 31.

4. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total deste Contrato é de R\$... (...).

O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a data da prestação do serviço, mediante a devida documentação fiscal e contábil.

5. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Secretaria Municipal da Saúde utiliza o referido veículo automotor utilitário em prol dos Municípios, com uso no interior, e também no perímetro urbano e rural do Município. A falta desse transporte, devido ao não funcionamento, está acarretando prejuízos para essas pessoas que necessitam deste serviço, bem como comprometendo a continuidade dos Serviços Públicos, uma vez que se trata de serviço continuado. Portanto, a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades de urgência e emergência, além de causar danos irreparáveis à população, em geral. Ademais, compromete, também, a segurança de pessoas, serviços e equipamentos.

Tal veículo se encontra em situação precária de conservação, apresentando, desta maneira, sinais de falhas no Sistema de Freios, com perda de Potência (conforme “Formulação de Demanda” anexo), sendo indispensável que a sua manutenção seja realizada de forma emergencial.

A Pessoa Jurídica escolhida para prestar o supramencionado serviço, qual seja, ... Logo, pelo motivo da distância e da urgência na prestação de serviço de manutenção no referido veículo automotor utilitário, optou-se pelo procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, caracterizada, desta forma, a situação emergencial.

Diante disso, dispensa-se o Certame, com respaldo na Legislação, conforme previsão dos incisos I, VIII, e §6º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

(...)

§ 6º Para os fins do inciso VIII do *caput* deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

6. DA DATA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A data estipulada para a devida prestação do serviço será imediata após Homologação do presente Edital, tendo a Pessoa Jurídica o prazo de 10 (dez) dias para efetuar a mencionada prestação.

7. DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições desse Edital sujeitará a Licitante às sanções administrativas, previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

8. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem as tentativas de composição administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Lages/SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

9. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Para a extinção do Contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas nos artigos 137 e seguintes, da Lei 14.133/21.

10. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da Pessoa Jurídica dar-se-à pela continuidade do Serviço Público, mantendo-se, assim, o perfeito funcionamento deste veículo pertencente ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), gerido pela Secretaria Municipal da Saúde.

Ademais, a proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de mercado, segundo o art. 23, da Lei nº 14.133/21. Logo, esta contratação envolve valores inferiores a R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), por se tratar de serviço de manutenção de veículos automotores.

11. DO PARECER JURÍDICO

O objeto pretendido pela Administração Pública e ora processado se caracteriza em hipótese de Dispensa, amparado no art. 75, incisos I, VIII, e §6º, da Lei nº 14.133/21, com as justificativas presentes nos autos.

Mauro Melo Vieira
Procurador Municipal
OAB/SC 8637

12. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos casos omissos, a seguinte Legislação:

- Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

13. DA DELIBERAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Ficam cientes os Interessados em apresentar Propostas que deverão enviá-las ao Setor de Compras da Municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da Publicação deste Edital, no seguinte endereço eletrônico: compras@paineira.sc.gov.br

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa. Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme artigo 75, incisos I, VIII, e §6º, da Lei nº 14.133/21.

Sendo desta maneira, assinado pelo responsável da **unidade requisitante** e pela **autoridade superior**, para que produzam seus efeitos legais.

ANEXOS

- I. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- II. TERMO DE REFERÊNCIA
- III. GERENCIAMENTO DE RISCOS
- IV. MINUTA DE CONTRATO

Sirlei Andrade Lopes Neves
Secretária Municipal da Saúde

Antônio Marcos Cavalheiro Flores
Prefeito Municipal

20 de abril de 2023.